



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2021 – PROJETO: ARTHUR
SCHOPENHAUER: UM MUNDO, TRÊS EDIÇÕES**

O projeto acadêmico “ARTHUR SCHOPENHAUER: UM MUNDO, TRÊS EDIÇÕES – PRODUÇÃO DE UM APARATO CRÍTICO EM PORTUGUÊS”, sob responsabilidade de seu Coordenador, DAX FONSECA MORAES PAES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Viabilizar a produção de um aparato crítico para leitura e interpretação da obra filosófica de Arthur Schopenhauer considerando o desenvolvimento teórico-conceitual de seu pensamento e seu reflexo na obra publicada em sucessivas edições”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de 1 (um) discentes de graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vaga remunerada no projeto “ARTHUR SCHOPENHAUER: UM MUNDO, TRÊS EDIÇÕES – PRODUÇÃO DE UM APARATO CRÍTICO EM PORTUGUÊS”;

1.2 Esse edital está disponível no site http://www.funpec.br/site/index.php?url=/estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php;

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se a estudante de graduação em Filosofia que se encontre entre o quarto e o sétimo períodos do curso;

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	O(A) Estudante Bolsista de Iniciação Científica terá a função de analisar o desenvolvimento da Doutrina schopenhaueriana do Direito desde a versão original do §62 de <i>O mundo como vontade e representação</i> até os acréscimos publicados em 1859, inclusive no capítulo 47 do segundo volume da obra, passando pelos escritos sobre Ética (<i>Os dois problemas fundamentais da Ética</i>) e pelo capítulo 9 do segundo volume de <i>Parerga e paralipomena</i> , intitulado "Sobre a Doutrina do Direito e a política".
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	400,00 (Quatrocentos Reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 (doze)
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	10 horas
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Estudante de graduação em Filosofia a partir do quarto período



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Familiaridade com a obra de Schopenhauer e conhecimentos elementares de teorias modernas do Estado e/ou Filosofia do Direito
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Analisar o desenvolvimento da Doutrina schopenhaueriana do Direito desde a versão original do §62 de <i>O mundo como vontade e representação</i> até os acréscimos publicados em 1859, inclusive no capítulo 47 do segundo volume da obra, passando pelos escritos sobre Ética (<i>Os dois problemas fundamentais da Ética</i>) e pelo capítulo 9 do segundo volume de <i>Parerga e paralipomena</i> , intitulado "Sobre a Doutrina do Direito e a política".

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 06/10/2021 até 23h59 de 10/10/2021 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para dax.moraes@ufrn.br, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- A mensagem deverá ser intitulada como "Processo Seletivo" e em seu corpo deverá ser apresentada uma sucinta qualificação para a vaga. Também deverá ser anexado o Histórico Acadêmico atualizado contendo as matrículas mais recentes.
- Conforme a necessidade, serão agendadas entrevistas por Google Meet a título de desempate ou para fins de esclarecimentos acerca das informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

- A candidatura aprovada deverá tomar ciência e decidir-se pela aceitação ou não aceitação de Plano de Trabalho Registrado do SIGAA/UFRN. A aceitação, necessária à percepção da bolsa, implica o assentimento irrestrito a todas as regras institucionais aplicáveis aos bolsistas de Iniciação Científica da UFRN, inclusive a produção e registro de relatório final e submissão de trabalho ao Congresso de Iniciação Científica da UFRN em 2022.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 1 (uma) a 2 (duas) etapas:

- Inscrição por e-mail conforme item 4.2 do presente edital;
- Entrevista (se couber).

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Aderência ao perfil indicado nos itens 2 e 3 do presente edital;
- Melhor rendimento acadêmico proporcional ao tempo de curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- Melhor desempenho em entrevista (desempate, se couber).

DA VEDACAO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

8. DA CONVOCACÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data da divulgação do resultado, apenas para fins de eventual substituição, não passível de prorrogação, pois o tempo para utilização dos recursos que o aparam se extingue nesse prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação;

10.3. Para informações adicionais, contatar dax.moraes@ufrn.br.

Natal, 6 de outubro de 2021.

DAX FONSECA MORAES PAES NASCIMENTO
COORDENADOR DO PROJETO